PROJETO DE LEI N. º /2018

Reconhece de utilidade pública a associação Black Dance Style.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a associação Black Dance Style, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, registrada em 8 de setembro de 2016 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob o n.º 26.614.207/0001-40.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de abril de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA
Primeiro Secretário

JUSTIFICATIVA

A proposição em comento visa outorgar o reconhecimento público ao Grupo de Dança Black Dance Style, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Fundada em 8 de setembro de 2016, a entidade civil supramencionada tem por escopo promover e articular ações com a finalidade de valorizar, incentivar, promover e difundir a dança de rua e a cultura do Hip Hop bem como as demais manifestações relevantes a cultura do município de Unaí e região.

A Associação Black Dance Style apresenta as exigências legais para ser declarada de utilidade pública, motivo pelo qual o Parlamentar subscritor deste espera contar com o deferimento dos nobres colegas deste Poder Legiferante para a aprovação do título declaratório proposto.

Unaí, 12 de abril de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA
Primeiro Secretário